



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E**  
**COMUNITÁRIOS**

**INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE ESTUDANTES DE**  
**GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS PRESENCIAIS DA UFLA NO 2º**  
**PERÍODO LETIVO DE 2019**

**RENOVAÇÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE ESTUDANTES JÁ**  
**CLASSIFICADOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE**

A Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 221 de 25/09/2017, torna público, as instruções de renovação da avaliação socioeconômica para identificação de estudantes de graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no 2º período letivo de 2019.

**1. DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

1.1. Identificar os estudantes de **graduação** que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para utilização da assistência estudantil específica para estudantes de graduação nesta condição.

1.2. Identificar os estudantes de **pós-graduação** que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para utilização da assistência estudantil específica para estudantes de pós-graduação nesta condição.

**2. DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A renovação da avaliação socioeconômica para acesso à assistência estudantil da UFLA é de exclusiva responsabilidade do discente, que deverá atentar-se para a data de vencimento da avaliação socioeconômica à qual se submeteu, mantendo atualizadas as suas informações junto à PRAEC.

2.2. No caso de não atender às orientações do cronograma dessa instrução, o discente poderá solicitar a renovação fora do prazo, ficando ciente da interrupção dos benefícios de assistência estudantil dela decorrentes.

**3. CRONOGRAMA**

Início de agendamento de entrevistas para conferência de documentos de estudantes de graduação e de pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tem seu benefício com data de vigência até 31/10/2019	09/09/2019
Preenchimento de questionário e entrega de documentos na PRAEC para estudantes de graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que têm seu benefício com data de vigência até 31/10/2019	A partir de 09/09/2019
Resultado da avaliação socioeconômica	Data da entrevista
Último dia para entrega de documentação faltosa e assinatura do termo de ciência pelos estudantes classificados em	Até 30 (trinta) dias

situação de vulnerabilidade socioeconômica.	após a entrevista
Interposição de recursos contra o resultado da avaliação socioeconômica.	Até 05 (cinco) dias após o resultado

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser estudante de graduação ou pós-graduação dos cursos presenciais da Universidade;
- 4.2. Estar regularmente matriculado;
- 4.3. Ter ASE com vigência até 30/10/2019).

#### 5. DO ACESSO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 5.1. O estudante classificado em situação de vulnerabilidade socioeconômica terá acesso ao Restaurante Universitário a preço diferenciado e atendimento médico, odontológico e laboratorial prioritários.
- 5.2. O estudante poderá participar de editais de seleção de moradores para os Alojamentos próprios da Universidade
- 5.3. O estudante poderá participar de editais do Programa Institucional de Bolsas – PIB UFLA, concorrendo também, às vagas reservadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### 6. DAS FORMAS DE ACESSO À AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 6.1. Os estudantes de **graduação e pós-graduação** interessados em realizar avaliação socioeconômica para identificação de condição de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher questionário on-line e protocolar na PRAEC os documentos especificados no item 6, nas datas especificadas no cronograma descrito no item 3 da presente instrução. O questionário para preenchimento on-line pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://acesso.ufla.br/sso/login?service=http%3A%2F%2Fbaiao.ufla.br%2Fsase%2Flogon.php>.
- 6.2. Os documentos para avaliação socioeconômica deverão ser entregues em mãos na Secretaria Administrativa da PRAEC para conferência e agendamento de entrevista com assistente social. Informações na Secretaria Administrativa da PRAEC pessoalmente, ou pelos telefone (35) 3829.1582, (35) 3829.1132 ou pelo WhatsApp (35) 99272-0245.
- 6.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante, garantir a entrega completa da documentação solicitada e inteirar-se dos resultados. Processos cuja documentação não esteja rigorosamente completa e/ou que o questionário não esteja devidamente preenchido, serão indeferidos.
- 6.4. A classificação definitiva do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica só será homologada, mediante assinatura do termo de concessão do benefício, que deverá ser assinado no momento da entrevista após o resultado ser divulgado pela assistente social.

6.5. O acesso ao Restaurante Universitário a preço diferenciado e a utilização de atendimento médico, odontológico e laboratorial prioritários poderão ser usufruídos por meio da utilização do cartão magnético de identificação do estudante, tão logo o processo de avaliação socioeconômica seja concluído e o termo de concessão do benefício assinado pelo estudante.

6.6. Os estudantes interessados em vaga reservada no Programa Institucional de Bolsas e/ou vaga na Moradia Estudantil da Universidade deverão inscrever-se nos Editais específicos dos Programas.

6.9. Os estudantes de graduação e pós-graduação com avaliações socioeconômicas com vencimento em **31/10/2019** e que tenham previsão de conclusão dos requisitos acadêmicos para o final do 2º período letivo de 2019, poderão solicitar renovação automática da avaliação socioeconômica que será concedido até 07/02/2020, mediante preenchimento de formulário próprio que pode ser obtido no endereço eletrônico: <<http://praec.ufla.br/wp-content/uploads/2011/10/Pedido-de-renova%C3%A7%C3%A3o-autom%C3%A1tica-de-avalia%C3%A7%C3%A3o-socioecon%C3%B4mica.pdf>>. Ao formulário devidamente preenchido e assinado, deverá ser anexada declaração de provável formando.

## **7. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

7.1. Questionário de avaliação socioeconômico devidamente preenchido on-line no endereço eletrônico [baiao.ufla.br/sase](http://baiao.ufla.br/sase).

7.2. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2019, Ano-Calendário 2018 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

7.3. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

7.4. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos **últimos três meses**, de todos os membros do grupo familiar:

7.4.1. No caso de **assalariados: holerite ou contracheque**

7.4.2. **No caso de aposentados, pensionistas ou outros beneficiários (BPC, auxílio doença e demais)**, extrato de benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora.

7.4.3. No caso de Microempreendedores individuais – MEI, apresentar Declaração Anual do Simples Nacional – DASN/SIMEI. Para empreendedores/empresários não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, emitido por Contador.

7.4.4. No caso de **profissionais liberais** (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais **autônomos** (vendedores, representantes comerciais e outros)

e **produtores rurais**, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar.

7.4.5.No caso de profissionais **informais** (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, assinada conforme documento de identidade;

7.5.No caso de produtor rural, cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR.

7.6. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;

7.7. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;

7.8. Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);

7.9. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família estudantes que tenham idade superior a 18 anos;

7.10. Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.

7.11. Cópia de conta de água e energia elétrica do último mês anterior à avaliação socioeconômica.

7.12. Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família do estudante, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família com mais de 16 anos. No Estado de Minas Gerais este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.detrannet.mg.gov.br](http://www.detrannet.mg.gov.br). Nos outros estados, o DETRAN deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

7.13. Cópia dos comprovantes de despesas com aluguel; prestação de casa própria; mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso pré-vestibular e universidade particular; medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados) e/ou pensões alimentícias pagas por todos os membros da família.

Obs: A UFLA reserva-se o direito, caso julgue necessário para compreensão da situação socioeconômica do estudante e sua família, de solicitar documentos adicionais além dos listados acima e de realizar visitas domiciliares.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O estudante avaliado que não teve seu processo concluído por falta de documentos poderá apresentara documentação faltosa à PRAEC no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrevista.

8.2. O estudante avaliado e não classificado em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá apresentar recurso contra o resultado à PRAEC no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o resultado, conforme a Portaria nº 60 de 12/11/2018.

8.3. O recurso não poderá ser utilizado para apresentação da documentação faltosa.

8.4. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico: <http://praec.ufla.br/images/Formularios/Formulrio-de-Recurso.pdf> e protocolado na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ao inscrever-se neste Edital, o estudante declara ter conhecimento do Regulamento do Programa de Avaliação Socioeconômica.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Conselho da PRAEC.

**Versão original assinada e arquivada na Secretaria Administrativa da PRAEC.**